



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.199/2017.  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e um três mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>04.122.0002.2003</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
	(020) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
	(021) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.100,00
	(024) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>04.122.0002.2009</b>		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
	(050) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
	<b>04.123.0023.2013</b>		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
	(083) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>			
(142) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		20.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>			
(247) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>		
(266) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
<b>12.306.0012.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
(284) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>			
(398) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>83.100,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais):

	<b>(-)</b>	<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>			
(018) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	7.000,00
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
		<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>			
(032) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	5.333,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>04.122.0002.2012</b>			
(073) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.800,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>			
(143) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
(277) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(394) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		3.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.1046</b>	<b>INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
(488) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		17.987,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0026 TURISMO</b>		
<b>23.695.0026.1018</b>	<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>		
(422) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		4.990,00
(423) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.990,00
<b>23.695.0026.2047</b>	<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>		
(426) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>83.100,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**